

DELIBERAÇÃO CES/Nº 657/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 648/2025, publicada no DOE nº 11.770, página 24, de 13 de março de 2025, que aprova o Plano Diretor da Rede Hemosul/ MS 2025-2027, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 658/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 658/2025
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS - AQUIDAUANA/MS	Renato José da Silva Pereira Suplente	Guilherme Pinheiro da Silva Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 659/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde, cujo tema foi “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS